

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2026
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2026

A	OBJETO: Aquisição de enxovais para gestantes, destinados ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social residentes no Município de Júlio Borges-PI.
B	JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: A aquisição justifica-se pela necessidade de assegurar proteção social às gestantes e famílias em situação de vulnerabilidade econômica, por meio da concessão de benefícios eventuais, conforme previsto na legislação da assistência social e nas normas municipais vigentes. O valor do orçamento não ultrapassa R\$ 23.678,70 (vinte e três mil, seiscentos e setenta e oito reais e setenta centavos), razão pelo qual se opina pela contratação direta por dispensa de licitação, baseada na Lei nº 14.133/2021. Assim, se faz necessário formalização de processo de Dispensa de Licitação com fundamentação legal no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, combinado c/c Lei Complementar nº 123/2006.
C	DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE EXECUÇÃO: • A empresa será classificada e adjudicada pelo menor preço global e habilitada com atendimento dos documentos solicitados; • A empresa contratada deverá fornecer os produtos dentro do prazo de 07 (sete) dias úteis contados do recebimento da Nota de Empenho, autorização de fornecimento ou ordem de compra. • Informações adicionais podem ser obtidas junto à Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Júlio Borges – PI, pelos telefones: (89) 3553-0040 e (86) 99991-4241.
D	DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: • Forma e prazo de apresentação das propostas adicionais: A(s) empresa(s) poderão apresentar proposta de preços, rubricadas, assinadas e protocolado o envelope na sede da Prefeitura Municipal de Júlio Borges-PI, até 05 (cinco) dias úteis após a publicação do aviso ou preferencialmente via e-mail: cpl.pmjulioborges@gmail.com. • Forma de seleção: Proposta mais vantajosa para a Administração Pública. • Vigência do Contrato: 02 (dois) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período.

	• Forma de Pagamento: Parcelado, após apresentação de nota fiscal eletrônica, aprovada pelo setor responsável. • Fonte de Recurso: 500/660/661. • Critério de seleção: Menor Preço por item. • Retirada do Edital e Termo de Referência: Através do e-mail: www.cpl.pmjulioborges@gmail.com. • Informações adicionais podem ser obtidas junto à Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Júlio-PI. • Endereço: Av. Antônio Ribeiro, 101 – Júlio Borges– PI, ou pelo telefone (89) 3553-0040 e (86) 99991-4241.
--	---

E	DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO: • Será solicitada, via e-mail, para a empresa vencedora documentação para análise e verificação de habilitação para efetiva contratação. Segue abaixo, documentos necessários que deverão ser apresentados através do e-mail: cpl.pmjulioborges@gmail.com, ou através de protocolo do envelope na sede da Prefeitura Municipal de Júlio Borges-PI, até 03 (três) dias úteis após a sua solicitação. • Cartão do CNPJ da empresa; • Contrato social com última alteração ou consolidado; • Documentos pessoais dos sócios; • Certidão de regularidade na Receita Federal (Tributos e Dívida Ativa); • Certidão de Regularidade perante o FGTS; • Certidão de Regularidade perante a Receita Estadual; • Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal; • Alvará de Localização e Funcionamento; • Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; • Certidão negativa de falência, insolvência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante pessoa jurídica, dentro do prazo de validade; • Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição; • Atestado de Capacidade Técnica.
----------	---

F	OBRIGAÇÕES E DAS PRESCRIÇÕES GERAIS: • Executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta; • O Valor da proposta de preços deve abranger frete, impostos, entre outros custos; • Substituir, às suas expensas e no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, os materiais em que se verificarem vícios destoantes do padrão normal; • Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.
----------	--

	O Fornecimento serão fiscalizados pela Secretária Municipal de Assistência Social, que por sua vez deverá anotar as irregularidades, levar o conhecimento da contratante que deverá tomar as medidas cabíveis.
G	PRAZO DE PAGAMENTO/FISCALIZAÇÃO/ATESTAÇÃO: O pagamento pelo fornecimento dos materiais ocorrerá quando o fornecimento for atestado e aprovado pelo Fiscal do Contrato, em moeda nacional e através de transferência bancária em nome da empresa Contratada.
H	RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO EDITAL SIMPLIFICADO: Comissão de Contratação do Município de Júlio Borges – PI.
I	SANÇÃO: - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas por Lei. - O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos na Lei n.º 14. 133/2021, sob qualquer uma das formas descritas. - O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto por Lei. - Os casos omissos serão resolvidos a luz da legislação aplicável a matéria.

Júlio Borges-PI, 01 de setembro de 2026

Karlean Rocha do Nascimento
Agente de Contratação

ANEXO I

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2026
TERMO DE REFERÊNCIA - TR

1. OBJETO

1.1. Aquisição de enxovais para gestantes, destinados ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social residentes no Município de Júlio Borges-PI.

1.2. A contratação não se vincula a marca ou modelo específico, admitindo-se produtos equivalentes, similares ou de qualidade superior, desde que comprovadamente compatíveis com as especificações mínimas, com as exigências sanitárias aplicáveis e com a finalidade pública pretendida.

1.3. Os produtos deverão ser novos, sem uso anterior, entregues em embalagens íntegras e adequadas, quando aplicável, e acompanhados das informações de identificação, composição, lote, fabricação, validade e fabricante exigidas pela legislação pertinente.

1.4. Os produtos de higiene pessoal, cosméticos e fraldas deverão estar regularizados perante os órgãos competentes, quando sujeitos a registro, notificação ou autorização sanitária.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição justifica-se pela necessidade de assegurar proteção social às gestantes e famílias em situação de vulnerabilidade econômica, por meio da concessão de benefícios eventuais, conforme previsto na legislação da assistência social e nas normas municipais vigentes.

2.2. A adoção da dispensa eletrônica permite ampliar a competitividade, obter proposta mais vantajosa, conferir publicidade ao procedimento e selecionar fornecedor apto ao fornecimento dos produtos em prazo compatível com a necessidade administrativa.

3. ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS MÁXIMOS

Item	Descrição técnica mínima	Und.	Quant	Valor unitário máximo	Valor total máximo
1	Banheira infantil rígida, drenável, confeccionada em material plástico resistente, atóxico, de superfície lisa e lavável, com encosto fixo para as costas, válvula ou dispositivo de escoamento e capacidade mínima de 20 litros.	Unid.	30	31,65	949,50
2	Cueiro para bebê, confeccionado em tecido 100% algodão, com dimensões mínimas de 100 cm x 80 cm, em cores neutras, acondicionado em pacote contendo 3 (três) unidades.	Pct.	30	32,00	960,00
3	Kit com 3 (três) camisas infantis sem mangas, confeccionadas em tecido 100% algodão, sendo 1 (uma) no tamanho P, 1 (uma) no tamanho M e 1 (uma) no tamanho G, em cores neutras.	Kit	30	22,73	681,90

Item	Descrição técnica mínima	Und.	Quant	Valor unitário máximo	Valor total máximo
4	Par de meias infantis para recém-nascido, confeccionadas em material antialérgico, macio, atóxico e confortável, com composição mínima de 70% algodão, complementada por poliamida e/ou elastano, punho suave, sem aperto excessivo, tamanho RN, adequado para 0 a 3 meses.	Par	60	20,19	1.211,40
5	Macacão infantil para recém-nascido, tamanho RN, adequado para 0 a 3 meses, confeccionado em tecido antialérgico, atóxico e macio, com composição mínima de 80% algodão, modelo de manga longa, pernas fechadas e abertura que facilite a troca do bebê.	Unid.	30	48,14	1.444,20
6	Manta infantil confeccionada em tecido macio, antialérgico, atóxico e respirável, em composição 100% algodão ou 100% poliéster, com dimensões mínimas de 80 cm x 80 cm, acabamento reforçado e cores neutras ou suaves.	Unid.	30	49,64	1.489,20
7	Toalha de banho infantil com capuz, confeccionada em tecido macio e absorvente, com composição mínima de 80% algodão, acabamento reforçado e dimensões mínimas de 70 cm x 70 cm, adequada à secagem e à proteção térmica do bebê.	Unid.	30	33,20	996,00
8	Toalha-fralda confeccionada em tecido de fralda 100% algodão, leve, respirável e macio, com dimensões mínimas de 100 cm x 70 cm.	Unid.	30	29,80	894,00
9	Kit de acessórios para recém-nascido, composto por 1 (um) par de sapatinhos, 1 (uma) touca e 1 (um) par de luvas, confeccionados em tecido macio, antialérgico, atóxico e confortável, com composição mínima de 80% algodão, em tamanho RN.	Kit	30	28,12	843,60

Item	Descrição técnica mínima	Und.	Quant	Valor unitário máximo	Valor total máximo
10	Kit pagão para recém-nascido, composto por 3 (três) peças: 1 (uma) camiseta tipo pagão, 1 (uma) calça tipo mijão e 1 (um) casaquinho, confeccionados em tecido macio, antialérgico e respirável, com composição mínima de 80% algodão, tamanho RN, em cores neutras.	Kit	30	27,50	825,00
11	Fralda descartável infantil, tamanho P, indicada para o peso correspondente segundo o fabricante, atóxica, com camada absorvente, barreiras duplas antivazamento e fitas laterais ajustáveis, acondicionada em pacote contendo, no mínimo, 20 (vinte) unidades.	Pct.	30	14,18	425,40
12	Fralda descartável infantil, tamanho M, indicada para o peso correspondente segundo o fabricante, atóxica, com camada absorvente, barreiras laterais antivazamento e fitas ajustáveis, acondicionada em pacote contendo 90 (noventa) unidades.	Pct.	60	188,60	11.316,00
13	Shampoo infantil destinado à higienização dos cabelos e do couro cabeludo do bebê, formulado com ingredientes suaves, que não irritem os olhos e a pele sensível, dermatologicamente testado, com fragrância suave, acondicionado em frasco com conteúdo mínimo de 200 ml, embalagem segura, identificação do fabricante, composição, lote e prazo de validade.	Fr.	30	32,35	970,50
14	Condicionador infantil destinado ao cuidado e à hidratação dos cabelos do bebê, formulado com ingredientes suaves e apropriados ao couro cabeludo sensível, dermatologicamente testado, com fragrância suave, acondicionado em frasco com conteúdo mínimo de 120 ml, embalagem resistente, identificação do fabricante, composição, lote e prazo de validade.	Fr.	30	17,50	525,00

Item	Descrição técnica mínima	Und.	Quant	Valor unitário máximo	Valor total máximo
15	Sabonete infantil em barra, glicerinado, hipoalergênico e dermatologicamente testado, formulado com ingredientes suaves, com peso mínimo de 90 g, acondicionado em embalagem íntegra, com identificação do fabricante, lote e prazo de validade.	Unid.	30	4,90	147,00

3.1. O valor estimado total é de R\$ 23.678,70 (vinte e três mil, seiscentos e setenta e oito reais e setenta centavos).

3.2. Os quantitativos foram dimensionados para a formação de 30 (trinta) enxovais, observando-se que os itens 4 e 12 correspondem a 2 (duas) unidades ou pacotes por enxoval.

3.3. O julgamento será realizado por item, cabendo à Administração a reunião e a montagem dos enxovais após o recebimento definitivo dos produtos.

4. NATUREZA DO OBJETO E FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. O objeto possui natureza de bem comum, pois suas especificações são usuais no mercado e podem ser objetivamente definidas no instrumento de contratação.

4.2. O fornecimento será realizado mediante entrega única e integral do quantitativo correspondente a cada item adjudicado, sem caracterizar serviço continuado.

4.3. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, salvo autorização expressa e motivada da Administração em hipótese excepcional que não prejudique a responsabilidade integral do contratado.

5. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. O prazo máximo de entrega será de 7 (sete) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho, autorização de fornecimento ou ordem de compra.

5.2. A entrega ocorrerá no local indicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, no Município de Júlio Borges/PI, em dias úteis e horário previamente informado, sem custo adicional de transporte, frete, carga, descarga, embalagem ou seguro.

5.3. O pedido de prorrogação de prazo somente será analisado se formulado antes do vencimento do prazo de entrega e acompanhado de justificativa idônea.

6. RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

6.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente no ato da entrega e definitivamente em até 10 (dez) dias úteis, após conferência da quantidade, integridade, embalagem, validade, identificação e conformidade com as especificações técnicas e com a proposta vencedora.

6.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade do contratado por vícios ocultos, defeitos de fabricação, garantia legal, garantia do fabricante, irregularidades sanitárias ou desconformidades posteriormente constatadas.

7. GARANTIA E ASSISTÊNCIA

7.1. Todos os produtos estarão sujeitos à garantia legal e à garantia oferecida pelo fabricante, prevalecendo a que for mais favorável à Administração, sem exigência de prazo contratual adicional uniforme para bens de naturezas distintas.

7.2. Durante o período de garantia aplicável, o fornecedor deverá providenciar a substituição ou solução adequada para defeitos, vícios ou desconformidades não decorrentes de mau uso, sem ônus para a Administração.

7.3. Os itens sujeitos a prazo de validade deverão possuir, na data do recebimento definitivo, validade remanescente mínima de 12 (doze) meses ou, quando o prazo total de validade do produto for inferior, pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) de sua vida útil total.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- fornecer os produtos nas especificações, quantidades, prazos e locais definidos neste Termo de Referência;
- entregar produtos novos, sem uso anterior;
- substituir, às suas expensas, produtos recusados ou que apresentem defeito, avaria ou desconformidade;
- arcar com todos os custos de transporte, tributos, seguros, encargos e despesas necessários ao fornecimento;
- manter as condições de habilitação durante a execução da contratação;
- responder por danos causados à Administração ou a terceiros em razão de ação ou omissão relacionada ao fornecimento.
- entregar os itens sujeitos a controle sanitário em conformidade com as normas aplicáveis, com embalagens íntegras, identificação, lote e validade;
- fornecer, quando solicitado, catálogos, fichas técnicas, imagens de rótulos ou outros elementos necessários à verificação da conformidade do produto;
- comunicar imediatamente qualquer recolhimento, alerta sanitário, descontinuidade ou fato que possa comprometer a segurança ou a qualidade dos produtos fornecidos.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- emitir nota de empenho, autorização de fornecimento ou ordem de compra;
- indicar o local de entrega;
- receber, conferir e atestar os produtos, quando conformes;
- notificar a contratada sobre irregularidades constatadas;
- efetuar o pagamento na forma e prazo estabelecidos, após o recebimento definitivo e a regular liquidação da despesa.

10. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução será acompanhada por servidor ou setor designado pela Administração, responsável pela conferência, recebimento, registro de ocorrências e adoção das providências necessárias ao regular cumprimento do objeto.

11. PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado em até 05 (cinco) dias, contados do recebimento definitivo dos produtos e da apresentação de nota fiscal/fatura regularmente atestada.

11.2. A irregularidade fiscal, social ou trabalhista superveniente não autorizará a retenção automática do pagamento relativo a produtos regularmente entregues e recebidos, sem prejuízo das medidas administrativas cabíveis.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A despesa será suportada pelas dotações orçamentárias indicadas no Aviso de Contratação Direta e nos autos do processo, observada a disponibilidade financeira e orçamentária.

Júlio Borges/PI, 01 de setembro de 2026.

Flávia Reinaldo de Sousa
Coordenadora da Equipe de Planejamento

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

À Prefeitura Municipal de Júlio Borges/PI

Ref.: Dispensa de Licitação nº xx/2026 - Processo Administrativo nº xx/2026

Objeto: Aquisição de enxovais para gestantes, destinados ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social residentes no Município de Júlio Borges-PI.

A empresa [razão social], inscrita no CNPJ sob nº [número], com sede em [endereço], apresenta proposta de preços conforme descrição a seguir:

Item	Descrição	Marca/modelo	Und.	Quant	Valor unitário	Valor total

Valor global da proposta: R\$ [●] ([valor por extenso]).

Prazo de validade da proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme Aviso de Contratação Direta e Termo de Referência.

Declaramos que os preços incluem todos os custos, tributos, fretes, seguros, encargos e demais despesas necessárias ao fornecimento integral do objeto.

Local e data: [●]

Representante legal
CPF nº [●]

ANEXO III

DECLARAÇÕES UNIFICADAS

A empresa [razão social], inscrita no CNPJ sob nº [número], por seu representante legal, declara, para fins de participação na Dispensa de Licitação nº xx/2026, que:

- inexistente fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- cumpre o disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- tem pleno conhecimento e aceita as regras, condições e obrigações constantes do Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- assume responsabilidade integral pela veracidade das informações e documentos apresentados;
- enquadra-se como [ME/EPP/MEI], nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, quando aplicável;
- compromete-se a manter as condições de habilitação durante a execução da contratação;
- o produto ofertado atende às especificações mínimas exigidas, será entregue novo, sem uso anterior, em embalagem íntegra e adequada, quando aplicável, e observará as condições de validade, garantia e substituição previstas no Aviso e no Termo de Referência;
- os produtos sujeitos a controle sanitário estarão regularizados perante os órgãos competentes e serão entregues com identificação, lote, composição e validade, quando aplicável;
- não utiliza sede meramente formal ou fictícia para fins de obtenção de benefício local/regional, quando declarar tal condição.

Local e data: [●]

Representante legal
CPF nº [●]

ANEXO IV

CONTRATO Nº XX/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE JÚLIO BORGES E A EMPRESA
XXXXXXXXXXXX, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICAM,

A Prefeitura Municipal de Júlio Borges-PI, inscrito no CNPJ nº. xxxxxxxx, com sede na Av. Antônio Ribeiro, 101 - Júlio Borges - PI, representado neste ato pelo Prefeito Municipal o Sr. xxxxxxxx, portador da cédula de identidade nº. xxxxxxxx-SSP/PI, CPF/MF xxxxxxxx, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a Empresa xxxxxxxx, inscrita no Cnpj nº. xxxxxxxx, localizada na Av/Rua xxxxxxxx, nº xxxx – Cep: xxxxxx, doravante designado **CONTRATADA**, representada pela Sra....., Cpf nº xxxxxxxx, RG nº xxxxxx, resolvem celebrar o presente Contrato, regido pela Lei Federal nº. 14.133/2021 e alterações posteriores, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto: Aquisição de enxovais para gestantes, destinados ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social residentes no Município de Júlio Borges-PI, em conformidade com o Processo Administrativo nº xx/2026 – Modalidade Dispensa de Licitação nº xx/2026, que com seus anexos integra este instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

O objeto deste Contrato será executado em regime de empreitada através da modalidade de pagamento por preço parcelado

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I – DO CONTRATADO

- a) Arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, tributos, impostos, taxas e demais obrigações.
- b) Cumprir fielmente o presente Contrato, inclusive nos prazos, executando-os sob sua inteira responsabilidade;
- c) Manter durante o prazo de execução do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- d) Prestar garantias dos produtos de acordo com o Código de Defesa do Consumidor

II – DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- a) Efetuar o pagamento na forma convencionada na Cláusula Quinta deste instrumento, desde que preenchidas as formalidades previstas na Subcláusula Primeira;
- b) Designar um profissional para, na qualidade de executor, acompanhar o recebimento do objeto deste Contrato, e
- c) Comunicar ao Contratado, através do executor designado, qualquer falha ou problema no fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA QUARTA – DO EXECUTOR

A CONTRATANTE designará um executor para o Contrato, que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária Financeira e Contábil.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO DOS PRODUTOS, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelo fornecimento dos produtos a que alude este contrato, fica estabelecido o valor global de R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXX).

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – o pagamento dos produtos de que trata este Contrato será efetuada pela Contratante, contra apresentação da fatura após atestado o recebimento dos materiais pela Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA SEXTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária a seguir:

Projeto Atividade	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa

CLÁUSULA SÉTIMA – DA LICITAÇÃO

O presente Contrato está consubstanciado no Processo Administrativo nº. XX/2026 e no procedimento licitatório realizado na modalidade Dispensa de Licitação Nº XX/2026.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE

Não haverá reajuste de valores cuja periodicidade de aplicação seja inferior a 01 (um) ano.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência de xx (xx) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do contrato a Prefeitura, garantida a prévia defesa, aplicará a contratada as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021;

PARAGRAFO PRIMEIRO – Em caso de aplicação de multas, será calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com a contratação direta e será aplicado ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na Lei.

PARAGRAFO SEGUNDO - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos furtivos ou motivos de força maior, devidamente justificado pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

PARAGRAFO TERCEIRO - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobrados judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS DE EXTINÇÃO

O presente contrato será extinto excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos na Lei nº 14.133/2021, conforme estabelecido na Seção VI, Título 3, Capítulo VIII, sob qualquer uma das formas descritas na mesma lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

O Contratado responderá por perdas e danos que vier a sofrer a Contratante ou terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, do Contratado ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais, a que estiver sujeita.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo do presente Contrato será publicado, em extrato, no Diário Oficial dos Municípios, até o quinto dia do mês seguinte ao de sua assinatura, correndo as despesas correspondentes às expensas da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca a que pertence o Município de Júlio Borges - PI, para dirimir quaisquer dúvidas porventura oriundas da execução deste Contrato, com prévia renúncia pelas partes, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja e, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, que depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas, para que produzam seus efeitos legais, comprometendo-se as partes contratantes a cumprir o presente Contrato em todas as suas cláusulas.

Júlio Borges - PI, XX de XXXXX de 2026.

CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____